



## DECRETO Nº 2.085 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Suspende a legalização de vila e de construção de duas unidades residenciais no mesmo lote e os respectivos licenciamentos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** os estudos e procedimentos de revisão, em andamento, do Plano Diretor Municipal; e

**Considerando**, finalmente, a necessidade de adoção de medidas de contenção/coibição de construções que causem impactos urbanísticos nocivos, especialmente o adensamento indiscriminado no Município, até a finalização dos estudos técnicos do novo Plano Diretor Municipal;

### DECRETA

Art. 1º Fica suspensa a legalização de vila de que trata o art. 45 da Lei nº 1.293, de 07 de outubro de 2013, e o respectivo licenciamento, em todo o território do Município de Saquarema, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Fica suspensa a legalização de construção de duas unidades residenciais no mesmo lote de que trata o art. 46 da Lei nº 1.293, de 07 de outubro de 2013, e o respectivo licenciamento, para as zonas ZC, ZR-1, ZR-2, ZR-3, ZR-4, ZR-7 e ZR-9, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 11 de janeiro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Alves  
Prefeita